



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210506.1-SA , firmado entre a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e C.S ROCHA DA CRUZ EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 06 de Maio de 2021

Elyan Bezerra Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



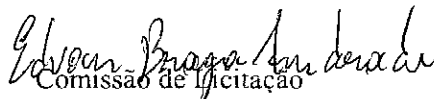
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, convoca C.S ROCHA DA CRUZ EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PF.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 06 maio de 2021.


Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210506.2-SAS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CEL. MEIRELES, 07, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 043.651.763-90, residente na RUA CAPITÃO OLAVO. 1449, e de outro lado a firma C.S ROCHA DA CRUZ EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.227.059/0001-07, estabelecida à av castelo de castro, 371, jangurussu, Fortaleza-CE, CEP 60866-681, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) CARLOS SILVERIO ROCHA DA CRUZ, residente na , Paracuru -CE, portador do(a) CPF 796.237.943-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210506.2-SAS- SECRETARIA - C.S ROCHA DA CRUZ EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143259	4.1-ADESIVO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO TRA ROLO TRANSPARENTE - ROLO, Laminado d - Marca.: POLITAC ADESIVO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Medindo: 45cm X 25mt.		20,00	82,000	1.640,00
143260	4.2-ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PACOTE TA A4. Especificação: Adesiv - Marca.: SHELLY ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A4. Especificação: Adesivo Vinil Branco P/ Impressoras Jato De Tinta A4, gramatura 180grs, acabamento brilhante, dimensões 29,7cm x 21cm, alta resolução. Pacote com 40 folhas.		40,00	13,100	524,00
143261	4.3-AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA DE MESA, tipo Di - Marca.: TILIBRA AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA DE MESA, tipo Diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. Gramatura mínima da folha 56g/m², formato do miolo em 140 x 200mm.	UNIDADE	4,00	23,100	92,40
143262	4.4-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, cor - Marca.: RADEX APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	UNIDADE	30,00	7,700	231,00
143263	4.5-CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL, - Marca.: MAXPRINT CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL, com capa individual, CD de única gravação, Velocidade: 1 52x; capacidade de armazenamento: 80 min / 700mb.	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
143314	4.6-CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL, - Marca.: MAXPRINT CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL, com capa individual, CD-RW regravável, capacidade: 80min/700mb; velocidade: 12x; embalagem: Estojo plástico com 1 unidade.	UNIDADE	200,00	2,700	540,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



143316	4.7-DVD REGRAVAVEL 4.7GB COM CAPA DE PAPEL COM VISOR - Marca.: MAXPRINT DVD REGRAVAVEL 4.7GB COM CAPA DE PAPEL COM VISOR	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
143318	4.8-ENVELOPE AMARELO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENV ELOPE AMARELO 80g 110x170, c - Marca.: SCRITY ENVELOPE AMARELO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80g 110x170, c/ 100 unid.	CAIXA	10,00	43,000	430,00
143320	4.9-ENVELOPE AMARELO 80g 229x324. ESPECIFICAÇÃO: ENV ELOPE AMARELO 80g 229x324, c - Marca.: SCRITY ENVELOPE AMARELO 80g 229x324. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80g 229x324, c/ 100 unid tipo officio.	CAIXA	10,00	44,500	445,00
143321	4.10-ENVELOPE BRANCO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENV ELOPE BRANCO 80g 110x170, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 110x170, cx c/100 unid tipo carta - officio.	CAIXA	10,00	26,000	260,00
143323	4.11-ENVELOPE BRANCO 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENV ELOPE BRANCO 80g 162x229, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 162x229, cx c/100 unid tipo « officio.	CAIXA	10,00	29,000	290,00
143325	4.12-ENVELOPE BRANCO 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENV ELOPE BRANCO 80g 176x250, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 176x250, cx c/100 unid tipo foto.	CAIXA	10,00	28,500	285,00
143326	4.13-ENVELOPE BRANCO 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENV ELOPE BRANCO 80g 200x280, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 200x280, cx c/100 unid tipo officio.	CAIXA	10,00	31,000	310,00
143328	4.14-ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. E CAIXA specificação: Envelope para - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. Especificação: Envelope para Convite Colorido 162 x 229 80grs. Embalagem caixa com 100unidades.	E CAIXA	10,00	1,100	11,00
143329	4.15-ENVELOPE PARD0 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVE LOPE PARD0 80g 110x170, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARD0 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80g 110x170, cx c/100 unid tipo carta - officio.	CAIXA	40,00	11,000	440,00
143331	4.16-ENVELOPE PARD0 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVE LOPE PARD0 80g 162x229, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARD0 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80g 162x229, cx c/100 unid tipo « officio.	CAIXA	10,00	23,500	235,00
143333	4.17-ENVELOPE PARD0 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVE LOPE PARD0 80g 176x250, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARD0 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80g 176x250, cx c/100 unid tipo foto.	CAIXA	10,00	1,500	15,00
143335	4.18-ENVELOPE PARD0 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENVE LOPE PARD0 80g 200x280, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARD0 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80g 200x280, cx c/100 unid tipo officio.	CAIXA	10,00	23,100	231,00
143336	4.19-ENVELOPE PARD0 80g 260x360. ESPECIFICAÇÃO: ENVE LOPE PARD0 80g 260x360, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARD0 80g 260x360. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80g 260x360, cx c/100 unid tipo saco.	CAIXA	10,00	32,000	320,00
143337	4.20-ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340 PACOTE . ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SA - Marca.: SCRITY ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	40,00	2,700	108,00
143338	4.21-ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80g. ESPECIFI CAÇÃO: ENVELOPE GRANDE EM PA - Marca.: SCRITY ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80g. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 80g 310mmx410mm, c/ 100 unid.	PACOTE	40,00	55,900	2.236,00
143340	4.22-ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ESPECIF ICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 107 - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS - CX, em formulário contínuo de 132 colunas, c/ 12.000 etiquetas de alta precisão. Com medidas exatas e com espessamento rigoroso. Para impressora matricial (fita). 24 etiquetas por folha. Medidas 36.5 x 106.68 mm.	CAIXA	15,00	49,600	735,00
143342	4.23-ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm. ESPECIFICAÇÃO: ETIQ UETA ADESIVA 23 X 37mm, folh - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm, folha com 25 unidades, etiquetas brancas, impressoras: Inkjet e/ou laser; 300 etiquetas por embalagem. Cx c/ 12 folhas.	CAIXA	15,00	13,300	199,50
143343	4.24-ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. Especificações: Et iqueta Adesiva, 6 mm, tamanho - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. Especificações: Etiqueta Adesiva, 6 mm, tamanho A4, na Cor branca, Etiqueta	CAIXA	15,00	54,000	810,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



retangular, Adesivo permanente, Tamanho da etiqueta (M44): 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha: 14, Etiquetas por envelope: 1400. Caixa com 100 folhas.

143344	4.25-ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101 - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6MM. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6mm, folha com 10 unidades, etiquetas brancas, impressoras: jato de tinta e laser, 100 etiquetas por embalagem. CX c/10 folhas.	15,00	9,420	141,30
143345	4.26-ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA. ESPECIFICACÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 - - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA, para impressora jato de tinta e laser, com 100 fls.	15,00	11,900	178,50
143346	4.27-ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREI CAIXA RA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA - Marca.: PIMACO ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA CX c/16.000, etiquetas brancas para impressoras de formulário contínuo, impressão: matricial (fita), tamanho alt 36.5 x larg 81.0 mm, 32 etiquetas p/ folha, 16.000 etiquetas p/ cx.	5,00	61,000	305,00
143364	4.28-PASTA AZ 1/2 OFÍCIO LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PASTA AZ 1/2 OFÍCIO LOMBO L - Marca.: FRAMA PASTA AZ 1/2 OFÍCIO LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ 1/2 OFÍCIO LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho 1/2 ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	40,00	21,130	845,20
143624	9.1-CADERNO BROCHURA 48fls. Especificação: CADERNO BR UNIDADE OCHURA 48fls - PCT, pequeno, - Marca.: PANAMERICA CADERNO BROCHURA 48fls. Especificação: CADERNO BROCHURA 48fls - PCT, pequeno, capa flexível, 48 folhas pautadas, dimensões mín.: 200 x 140 mm, pct c/ 20 unids.	20,00	0,670	13,40
143625	9.2-CADERNO BROCHURA 96fls. Especificação: CADERNO B UNIDADE ROCHURA 96fls - PCT, capa fl - Marca.: PANAMERICA CADERNO BROCHURA 96fls. Especificação: CADERNO BROCHURA 96fls - PCT, capa flexível, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 200 x 140 mm, pct c/ 20 unids.	180,00	2,500	450,00
143627	9.4-CADERNO ESPIRAL 48fls. Especificação: CADERNO ES UNIDADE PIRAL 48fls - PCT, pct c/ 10 - Marca.: PANAMERICA CADERNO ESPIRAL 48fls. Especificação: CADERNO ESPIRAL 48fls - PCT, pct c/ 10 unid, capa flexível, 48fls pautadas, 140 x 200mm.	40,00	0,720	28,80
143628	9.5-CADERNO ESPIRAL 96fls. Especificação: CADERNO ES UNIDADE PIRAL 96fls - PCT, pct c/ 10 - Marca.: PANAMERICA CADERNO ESPIRAL 96fls. Especificação: CADERNO ESPIRAL 96fls - PCT, pct c/ 10 unids, capa flexível, 96fls pautadas, 140 x 200mm.	40,00	2,650	106,00
143630	9.7-CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS. Especificação: C UNIDADE ADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIA - Marca.: PANAMERICA CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS. Especificação: CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, Caderno de 10 matérias, capa dura, 200fls.	150,00	15,150	2.272,50
143634	9.11-CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS. Especificação: C UNIDADE ADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS - Marca.: PANAMERICA CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS. Especificação: CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS, Caderno de 8 matérias, capa dura, 300fls.	90,00	5,950	535,50
143638	9.15-LIVRO DE PONTO 100fls. Especificação: LIVRO DE UNIDADE FONTO 100fls, capa dura Gran - Marca.: GRAFSET LIVRO DE PONTO 100fls. Especificação: LIVRO DE FONTO 100fls, capa dura Grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.	60,00	27,300	1.638,00
			VALOR GLOBAL R\$	17.902,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 17.902,10 (dezesete mil, novecentos e dois reais e dez centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.348,15, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.380,59, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.510,25, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.663,11. FONTE:1311000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 06 de Maio de 2021

Stewart
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

Carlos Silveiro Rocha da Cruz
C.S ROCHA DA CRUZ EPP
CNPJ 29.227.059/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Adriano B. Gomes*
532505083-49

2. *Lucas Augusto*
049.852-433-94



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210506.2-SAS

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C.S ROCHA DA CRUZ EPP

OBJETO.....: CONTRATO Nº20210506.2-SAS- SECRETARIA - C.S ROCHA DA CRUZ EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.902,10 (dezesete mil, novecentos e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.348,15, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.380,59, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.510,25, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.663,11 FONTE: 1311000

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2021



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210506.2-SA, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e C.S ROCHA DA CRUZ EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 06 de Maio de 2021

Edvan Bezerra Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca F G SOUSA DE ARAUJO-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 07 de maio de 2021.

Edson Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210507.1-SAS

O(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ORMEZINDA SAMPAIO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 043.651.763-90, residente na RUA CAPITÃO OLAVO. 1449, e de outro lado a firma F G SOUSA DE ARAUJO-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.457.374/0001-48, estabelecida à RUA BEATRIZ, Nº40, BARROSO, Fortaleza-CE, CEP 60862-700, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) FRANCISCO GLAUDIOBERTO SOUSA DE ARAUJO, residente na RUA BEATRIZ, Nº 40, BARROSO, Fortaleza-CE, portador do(a) CPF 731.063.133-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210507.1-SAS - F G SOUSA DE ARAUJO-ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143596	8.1-CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, - Marca.: POLYCART CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, em cores variadas e prendedor em metal.	UNIDADE	30,00	3.050	91,50
143597	8.2-PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX, em pap - Marca.: SPIRAL PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo estreito, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	CAIXA	5,00	12,800	64,00
143598	8.3-PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em pape - Marca.: SPIRAL PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	CAIXA	20,00	255,000	5.100,00
143599	8.4-PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, - Marca.: DAC PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5yrs, na cor transparente cristal.	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
143603	8.8-PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, - Marca.: POLYCART PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, tamanho ofício.	UNIDADE	400,00	2,500	1.000,00
143604	8.9-PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRA - Marca.: COLLORPRESS PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID.	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
143606	8.11-PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPI - Marca.: ACP PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas.	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
143607	8.12-PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO . ESPECIFICAÇÃO: Pasta Gr - Marca.: POLYCART PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE .	UNIDADE	30,00	2,900	87,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143610	8.15-PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO UNIDADE NO 235 X 350. Especificação: - Marca.: ACP PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350. Especificação: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 235 x 350mm.	50,00	2,270	113,50
143611	8.16-PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões. Especificação: PASTA PLÁSTICA SAN - Marca.: DAC PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões. Especificação: PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões, tamanho: 390mm x 255mm, cores variadas.	50,00	1,100	55,00
143613	8.18-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM. Especificação UNIDADE : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM, em plástico polionda, dimensões: 315x226x18mm, com elástico.	48,00	0,540	25,92
143614	8.19-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. Especificação UNIDADE : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 20mm, cores variadas.	50,00	6,400	320,00
143617	8.22-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM. Especificação UNIDADE : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 70mm, cores variadas.	50,00	0,320	16,00
143618	8.23-PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÃO: Past UNIDADE a Prendedor Horizontal - A4 - Marca.: YES PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Prendedor Horizontal - A4 , em Polipropileno, Tamanho A4, peso 280grs, na cor preto.	20,00	2,100	42,00
143619	8.24-PASTA PRENDEDOR VERTICAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta UNIDADE Prendedor Vertical - A4 , em - Marca.: YES PASTA PRENDEDOR VERTICAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Prendedor Vertical - A4 , em Polipropileno, Tamanho A4, peso 290grs, na cor preto.	20,00	2,100	42,00
143621	8.26-PASTA SUSPENSÃO COM VISOR PLÁSTICO. Especificação UNIDADE o: PASTA SUSPENSÃO COM VISOR - Marca.: FRAMA PASTA SUSPENSÃO COM VISOR PLÁSTICO. Especificação: PASTA SUSPENSÃO COM VISOR PLÁSTICO - CX, em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm, cx c/ 50 unids.	400,00	5,200	2.080,00
143622	8.27-PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparent UNIDADE e . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZIP - Marca.: YES PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . Pasta Zíper slide com porta cartão, em PVC, Tamanho A5, peso 358grs, na cor transparente cristal.	10,00	6,000	60,00
143623	8.28-PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE : Prancheta em Madeira Compe PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO: Prancheta em Madeira Compensada Tam A4, pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g. Caixa com 24 unids.	30,00	5,100	153,00
143643	10.1-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR AZUL PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100	5,00	327,500	1.637,50
143644	10.2-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR BRANCA PCT COM - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100	5,00	327,500	1.637,50
143650	10.3-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR ROSA PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100	5,00	327,500	1.637,50
143651	10.4-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR VERDE PCT COM 1 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100	5,00	327,500	1.637,50
143652	10.5-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR AMARELO PCT COM - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100	5,00	327,500	1.637,50
143653	10.6-PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, t PACOTE tamanho A4,na cor branca, pct - Marca.: ABC PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4,na cor branca, pct com 200 folhas, 120g.	20,00	30,500	610,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



143654	10.7-PAPEL 40kg cores variadas. Especificação: PAPEL PACOTE 40kg, tamanho A4, na cor var - Marca.: ABC PAPEL 40kg cores variadas. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4, na cor variada, pct com 200 folhas, 120g.	20,00	34,200	684,00
143655	10.8-PAPEL 60Kg Branco. Especificação: PAPEL 60Kg, t PACOTE tamanho A4, na cor branca, pct - Marca.: ABC PAPEL 60Kg Branco. Especificação: PAPEL 60Kg, tamanho A4, na cor branca, pct com 100 folhas, 180g.	10,00	4,270	42,70
143656	10.9-PAPEL 60Kg cores variadas. Especificação: PAPEL PACOTE 60Kg cores variadas, tamanho - Marca.: ABC PAPEL 60Kg cores variadas. Especificação: PAPEL 60Kg cores variadas, tamanho A4, pct com 200 folhas, 180g.	10,00	41,800	418,00
143665	10.13-PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMU PACOTE RGA - PCT, tamanho: 40x60cm, - Marca.: UPONTOCOM PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, pct c/ 25fls.	10,00	21,200	212,00
143670	10.14-PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: P PACOTE PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, - Marca.: FILIPAPER PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	10,00	16,700	167,00
143671	10.15-PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: P PACOTE PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g - Marca.: RTS PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	10,00	9,500	95,00
143672	10.16-PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tama PACOTE nho: 0,48 x 2,00mt PCT COM 1 - Marca.: SPIRAL PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tamanho: 0,48 x 2,00mt PCT COM 10 FOLHAS, cores variadas.	100,00	12,100	1.210,00
143674	10.18-PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO PACOTE - PCT, tamanho 45 x 59cm, co - Marca.: FEDRIGONI PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids.	15,00	45,000	675,00
143679	10.23-PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 1 PACOTE 00fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL - Marca.: VMP PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA - PCT, tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls.	5,00	68,300	341,50
143680	10.24-PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. Especificação: FOLHA ação: Papel Micro Ondulado V - Marca.: VMP PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. Especificação: Papel Micro Ondulado Vermelho; dimensão 50cm x 80cm; gramatura 230grs nas cores variadas.	50,00	0,500	25,00
143682	10.26-PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 4 PACOTE 8x60cm, cores variadas, pct - Marca.: VMP PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 48x60cm, cores variadas, pct c/ 100fls.	10,00	26,000	260,00
143683	10.27-PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE PACOTE - PCT, cores variadas, 70 x - Marca.: PARTY PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE - PCT, cores variadas, 70 x 85cm, pct c/50fls.	20,00	38,800	776,00
143684	10.28-PAPEL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs. Especificação: PACOTE ação: PAPEL VEGETAL A4 210 - Marca.: CANSON PAPEL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs. Especificação: PAPEL VEGETAL A4 210 X 297mm 90grs, pct com 50fls.	5,00	28,500	142,50
143685	10.29-PAPEL VERGÊ 120g. Especificação: PAPEL VERGÊ 1 PACOTE 20g - PCT, tamanho: 210x297, - Marca.: FILIPAPER PAPEL VERGÊ 120g. Especificação: PAPEL VERGÊ 120g - PCT, tamanho: 210x297, pct c/ 50fls.	5,00	3,100	15,50
143686	10.30-PAPEL VERGÊ 180g. Especificação: PAPEL VERGÊ 1 PACOTE 80g - PCT, tamanho: 210x297, - Marca.: FILIPAPER PAPEL VERGÊ 180g. Especificação: PAPEL VERGÊ 180g - PCT, tamanho: 210x297, pct c/ 50fls.	10,00	4,100	41,00
143687	11.1-PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 PACOTE x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL - Marca.: BIGNARD PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/100 fls.	5,00	72,500	362,50
143688	11.2-PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTO - Marca.: BETINHO PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls.	10,00	24,800	248,00
143689	11.3-PAPEL CARTOLINA DUPLA - PCT, cores variadas, g PACOTE gramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO - Marca.: BETINHO PAPEL CARTOLINA DUPLA - PCT, cores variadas, gramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA - PCT, cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls.	5,00	34,000	170,00
143690	11.4-PAPEL OFÍCIO 02 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO 0 CAIXA 2 - CX, tamanho: 216 x 330mm - Marca.: REPORT PAPEL OFÍCIO 02 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO 02 - CX, tamanho: 216 x 330mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	5,00	105,000	525,00
143692	11.6-PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA - CX, tamanho: 210 x 297mm, - Marca.: REPORT	20,00	230,000	4.600,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra unidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.			
143696	11.9-PAPEL PARA ESCRITA BRAILE. Especificação: Papel PACOTE para Escrita Braille, Gramat - Marca.: SUZANO PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE. Especificação: Papel para Escrita Braille, Gramatura 120 G/M ² , com Dimensões Aproximada 297 MM X 210 MM. Tam. A4. Compatível com Reglete, Máquina Braille e Impressora Braille. Embalagem Plástica com 50 folhas.	2,00	20,200	40,40
143697	11.10-PAPEL RECICLADO A4. Especificação: PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, tamanho A4, - Marca.: ECO MILLENNIUM PAPEL RECICLADO A4. Especificação: PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, tamanho A4, gramatura 75g, 210x297mm, com 500fls. Embalagem em material impermeável, contra unidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	3,00	227,000	681,00
143698	11.11-PAPEL SULFITE A4 Colorido. Especificação: PAPEL CALXA L SULFITE A4 Colorido - CX, - Marca.: REPORT PAPEL SULFITE A4 Colorido. Especificação: PAPEL SULFITE A4 Colorido - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 05 resmas. Embalagem em material impermeável, contra unidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	5,00	29,100	145,50
143699	11.12-PAPEL JORNAL. Especificação: PAPEL JORNAL - CX CAIXA, gramatur 48,8g, dimensões: - Marca.: ABC PAPEL JORNAL. Especificação: PAPEL JORNAL - CX, gramatur 48,8g, dimensões: 215 x 315mm e embalagem c/ 500 folhas. Cx c/ 10 resmas x 500fls	3,00	65,000	195,00
			VALOR GLOBAL R\$	30.349,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 30.349,02 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021,



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0704.081220100.2.055 Manutenção e Funcionamento da SMAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30.349,02. FONTE: 100100



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedor do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 07 de Maio de 2021


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE


F G SOUSA DE ARAUJO-ME
CNPJ 20.457.374/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. Almeida B. Gaa
532505083-49

2. Luiz Carlos de S.
044856433-49



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210507.1-SAS

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F G SOUSA DE ARAUJO-ME

OBJETO.....: CONTRATO Nº20210507.1-SAS - F G SOUSA DE ARAUJO-ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.349,02 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0704.081220100.2.055 Manutenção e Funcionamento da SMAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30.349,02 FONTE:100100

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210507.1-SA , firmado entre a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e F G SOUSA DE ARAUJO-ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 07 de Maio de 2021

Edvan. Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, convoca F G SOUSA DE ARAUJO-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGAÇÃO nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 07 de maio de 2021.

Edvan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210507.2-SAS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CEL. MEIRELES, 07, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 043.651.763-90, residente na RUA CAPITÃO OLAVO. 1449, e de outro lado a firma F G SOUSA DE ARAUJO-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.457.374/0001-48, estabelecida à RUA BEATRIZ, Nº40, BARROSO, Fortaleza-CE, CEP 60862-700, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) FRANCISCO GLAUDIOBERTO SOUSA DE ARAUJO, residente na RUA BEATRIZ, Nº 40, BARROSO, Fortaleza-CE, portador do(a) CPF 731.063.133-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, aceitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210507.2-SAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F G SOUSA DE ARAUJO-ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143596	8.1-CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, - Marca.: POLYCART CLASSIFICADOR COMERCIAL. Especificação: CLASSIFICADOR COMERCIAL, para papel, em cores variadas e prendedor em metal.	UNIDADE	250,00	3,050	762,50
143597	8.2-PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX, em pap - Marca.: SPIRAL PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo estreito, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	CAIXA	10,00	12,800	128,00
143598	8.3-PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em pape - Marca.: SPIRAL PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO - CX, em papelão prensado, tamanho ofício, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro) rebites e janela para identificação no dorso. cx c/ 20 unids.	CAIXA	45,00	255,000	11.475,00
143599	8.4-PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, - Marca.: DAC PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: Pasta Canaleta na cor Cristal, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.	UNIDADE	30,00	2,700	81,00
143603	8.8-PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, - Marca.: POLYCART PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, tamanho ofício.	UNIDADE	1.700,00	2,500	4.250,00
143604	8.9-PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRA - Marca.: COLLORPRESS PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID.	UNIDADE	200,00	1,700	340,00
143606	8.11-PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPI - Marca.: ACP PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. Especificação: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas.	UNIDADE	110,00	4,500	495,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



143607	8.12-PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE UNIDADE TE - ESPECIFICAÇÃO: Pasta Gr - Marca.: POLYCARTE PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: Pasta Grampo Trilho Plástica ofício Transparente, em Polipropileno, Tamanho A4, peso 5grs, na cor transparente cristal.	70,00	2,900	203,00
143610	8.15-PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILE UNIDADE NO 235 X 350. Especificação: - Marca.: ACP PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350. Especificação: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350, ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 235 x 350mm.	250,00	2,270	567,50
143611	8.16-PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões. Espec UNIDADE ificação: PASTA PLÁSTICA SAN - Marca.: DAC PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões. Especificação: PASTA PLÁSTICA SANFONADA com 31 divisões, tamanho: 390mm x 255mm, cores variadas.	250,00	1,100	275,00
143613	8.18-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM. Especificação UNIDADE : PASTA POLIONDA COM ELÁSTIC - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM, em plástico polionda, dimensões: 315x226x18mm, com elástico.	600,00	0,540	324,00
143617	8.22-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM. Especificação UNIDADE : PASTA POLIONDA COM ELÁSTIC - Marca.: PLASCONY PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM. Especificação: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- UNID, com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 70mm, cores variadas.	200,00	0,320	64,00
143621	8.26-PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO. Especificação UNIDADE o: PASTA SUSPENSA COM VISOR - Marca.: FRAMA PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO. Especificação: PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO - CX, em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm, cx c/ 50 unids.	1.000,00	5,200	5.200,00
143622	8.27-PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparent UNIDADE e . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZIP - Marca.: YES PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . ESPECIFICAÇÃO: PASTA ZÍPER SLIDE COM PORTA CARTÃO Transparente . Pasta Zíper slide com porta cartão, em PVC, Tamanho A5, peso 358grs, na cor transparente cristal.	30,00	6,000	180,00
143623	8.28-PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE : Prancheta em Madeira Compe PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO: Prancheta em Madeira Compensada Tam A4, pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g. Caixa com 24 unids.	200,00	5,100	1.020,00
143643	10.1-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR AZUL PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100	10,00	327,500	3.275,00
143644	10.2-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR BRANCA PCT COM - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100	10,00	327,500	3.275,00
143650	10.3-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR ROSA PCT COM 10 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100	10,00	327,500	3.275,00
143651	10.4-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR VERDE PCT COM 1 - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100	10,00	327,500	3.275,00
143652	10.5-CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 PACOTE X 96 CM COR AMARELO PCT COM - Marca.: BIGNARD CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100	10,00	327,500	3.275,00
143653	10.6-PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, t PACOTE amanho A4,na cor branca, pct - Marca.: ABC PAPEL 40kg Branco. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4,na cor branca, pct com 200 folhas, 120g.	70,00	30,500	2.135,00
143654	10.7-PAPEL 40kg cores variadas. Especificação: PAPEL PACOTE 40kg, tamanho A4,na cor var - Marca.: ABC PAPEL 40kg cores variadas. Especificação: PAPEL 40kg, tamanho A4,na cor variada, pct com 200 folhas, 120g.	80,00	34,200	2.736,00
143655	10.8-PAPEL 60Kg Branco. Especificação: PAPEL 60Kg, t PACOTE amanho A4,na cor branca, pct - Marca.: ABC PAPEL 60Kg Branco. Especificação: PAPEL 60Kg, tamanho A4,na cor branca, pct com 100 folhas, 180g.	50,00	4,270	213,50
143656	10.9-PAPEL 60Kg cores variadas. Especificação: PAPEL PACOTE 60Kg cores variadas, tamanh - Marca.: ABC PAPEL 60Kg cores variadas. Especificação: PAPEL 60Kg cores variadas, tamanho A4, pct com 200 folhas,	80,00	41,800	3.344,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
180g.				
143665	10.13-PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMU PACOTE RÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, - Marca.: UPONTOCOM PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA - PCT, tamanho: 40x60cm, pct c/ 25Fls.	40,00	21,200	848,00
143670	10.14-PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: P PACOTE APEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, - Marca.: FILIPAPER PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	60,00	16,700	1.002,00
143671	10.15-PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: P PACOTE APEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g - Marca.: RTS PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g. Especificação: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g, formato A4, pct com 50 folhas.	60,00	9,500	570,00
143672	10.16-PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tama PACOTE nho: 0,48 x 2,00mt PCT COM 1 - Marca.: SPIRAL PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM tamanho: 0,48 x 2,00mt PCT COM 10 FOLHAS, cores variadas.	200,00	12,100	2.420,00
143674	10.18-PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO PACOTE - PCT, tamanho 45 x 59cm, co - Marca.: FEDRIGONI PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids.	15,00	48,000	675,00
143679	10.23-PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 1 PACOTE 00fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL - Marca.: VMP PAPEL MADEIRA - 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA - PCT, tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 100fls.	10,00	68,300	683,00
143680	10.24-PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. Especificação: FOLHA ação: Papel Micro Ondulado V - Marca.: VMP PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. Especificação: Papel Micro Ondulado Vermelho; dimensão 50cm x 80cm; gramatura 230grs nas cores variadas.	150,00	0,500	75,00
143682	10.26-PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 4 PACOTE 8x60cm, cores variadas, pct - Marca.: VMP PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA - PCT, 48x60cm, cores variadas, pct c/ 100Fls.	50,00	26,000	1.300,00
143683	10.27-PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE PACOTE - PCT, cores variadas, 70 x - Marca.: PARTY PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE - PCT, cores variadas, 70 x 85cm, pct c/50fls.	70,00	38,800	2.716,00
143686	10.30-PAPEL VERGÊ 180g. Especificação: PAPEL VERGÊ 1 PACOTE 80g - PCT, tamanho: 210x297, - Marca.: FILIPAPER PAPEL VERGÊ 180g. Especificação: PAPEL VERGÊ 180g - PCT, tamanho: 210x297, pct c/ 50fls.	50,00	4,100	205,00
143687	11.1-PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 PACOTE x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPE - Marca.: HIGNARD PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/100 fls.	15,00	72,500	1.087,50
143688	11.2-PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm PACOTE . ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTO - Marca.: BETINHO PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls.	30,00	24,800	744,00
143689	11.3-PAPEL CARTOLINA DUPLA - PCT, cores variadas, g PACOTE ramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO - Marca.: BETINHO PAPEL CARTOLINA DUPLA - PCT, cores variadas, gramatura 350g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA - PCT, cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls.	15,00	34,000	510,00
143690	11.4-PAPEL OFÍCIO 02 . ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO 0 CAIXA 2 - CX, tamanho: 216 x 330mm - Marca.: REPORT PAPEL OFÍCIO 02 . ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO 02 - CX, tamanho: 216 x 330mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	20,00	105,000	2.100,00
143691	11.5-PAPEL OFÍCIO 09. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO 09 CAIXA - CX, tamanho: 215 x 315mm, - Marca.: REPORT PAPEL OFÍCIO 09. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO 09 - CX, tamanho: 215 x 315mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	8,00	150,000	1.200,00
143692	11.6-PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA - CX, tamanho: 210 x 297mm, - Marca.: REPORT PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	100,00	230,000	23.000,00
143694	11.7-PAPEL OFÍCIO A3. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A3 CAIXA - CX, formato A-3, tipo off - Marca.: REPORT PAPEL OFÍCIO A3. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A3 - CX, formato A-3, tipo off set, alcalino, gramatura 90g/m ² , dimensões 297 X 420 cm, com 5 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	8,00	65,000	520,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



143696	11.9-PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE. Especificação: Papel PACOTE para Escrita Braille, Gramat - Marca.: SUZANO PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE. Especificação: Papel para Escrita Braille, Gramatura 120 G/M ² . com Dimensões Aproximada 297 MM X 210 MM. Tam. A4. Compatível com Reglete. Máquina Braille e Impressora Braille. Embalagem Plástica com 50 folhas.	4,00	20,200	80,80
143697	11.10-PAPEL RECICLADO A4. Especificação: PAPEL RECIC LADO A4 - RESMA, tamanho A4, - Marca.: ECO MILLENNIU PAPEL RECICLADO A4. Especificação: PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, tamanho A4, gramatura 75g, 210x297mm, com 500fls. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	10,00	227,000	2.270,00
143698	11.11-PAPEL SULFITE A4 Colorido. Especificação: PAPE L SULFITE A4 Colorido - CX, - Marca.: REPORT PAPEL SULFITE A4 Colorido. Especificação: PAPEL SULFITE A4 Colorido - CX, tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 05 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	13,00	29,100	378,30
143699	11.12-PAPEL JORNAL. Especificação: PAPEL JORNAL - CX CAIXA , gramatur 48,8g, dimensões: - Marca.: ABC PAPEL JORNAL. Especificação: PAPEL JORNAL - CX, gramatur 48,8g, dimensões: 215 x 315mm e embalagem c/ 500 folhas. Cx c/ 10 resmas x 500fls	9,00	65,000	585,00
VALOR GLOBAL R\$				93.138,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 93.138,10 (noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 36.219,30, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.138,10, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.909,50, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 24.871,20. FONTE:1311000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

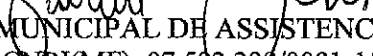
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

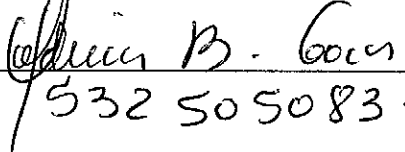
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

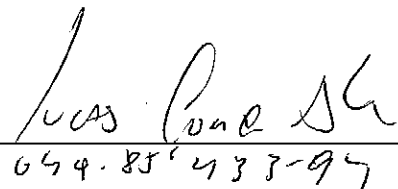
PARACURU - CE, 07 de Maio de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE


F. G. SOUSA DE ARAUJO-ME
CNPJ 20.457.374/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Adilson B. Gomes
532 505083-49

2. 
Lucas Pontes
644.856433-97



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210507.2-SAS

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F G SOUSA DE ARAUJO-ME

OBJETO.....: CONTRATO Nº20210507.2-SAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F G SOUSA DE ARAUJO-ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 93.138,10 (noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 36.219,30, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.138,10, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.909,50, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS: Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 24.871,201311000

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210507.2SAS , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e F G SOUSA DE ARAUJO-ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 07 de Maio de 2021

Edivan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca R
DE L ALVES - ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 07 de maio de 2021.

Edvan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro